



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/01/2015 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 120/2015, resolve **retificar parcialmente** o Edital nº. 02/01/2015 do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Excepcional e Temporário**, regido pela Lei nº. 1.833, de 10 de junho de 2010, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do cargo de **AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE** para prestar serviços nesta municipalidade, em virtude do estado de emergência e calamidade pública, de acordo com o Decreto nº 246, de 03 de março de 2015, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 7.111-4/2015, nos seguintes termos:

O item 1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação:

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, pelo regime de natureza administrativa e não trabalhista ou civil, por prazo determinado, de 22 (vinte e duas) vagas para Agente de Controle da Dengue.

O item 1.4 do Edital passa a ter a seguinte redação:

1.4 O cargo, o salário base, a carga horária, o total de vagas, os requisitos de formação e as vagas destinadas às pessoas com deficiência são estabelecidos a seguir:

Categoria	Nível e Salário Base	Carga horária semanal	*Total de Vagas	Requisitos de Formação e outros
Agente de Controle da Dengue	N-28-F-A R\$ 1.085,83	40 Horas Semanais**	22	• Ensino Fundamental Completo

* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

** A carga horária semanal será realizada de acordo com escala a ser definida, podendo haver jornada de trabalho aos fins de semana, ficando reservado outro dia da semana para o descanso remunerado.

*** Reserva de Vagas para candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, observado o limite de 5% (cinco por cento) do total das vagas.

Os itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do Edital passam a ter a seguinte redação, ficando excluídos os itens 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3:

3.1 Cargo: AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE

3.1.1 Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a inspecionar estabelecimentos comerciais, residenciais, terrenos e logradouros com a finalidade de reduzir as infestações do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, reduzir a incidência da dengue e a letalidade por febre hemorrágica da dengue, destacam-se as notificações de casos de dengue, a investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue e a busca ativa de casos.

3.1.2 Atribuições típicas:

— Atuar sob a coordenação do Centro de Controle de Zoonoses/Diretoria de Saúde Coletiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Descobrir novos focos de larvas do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- Destruir e evitar a formação de criadouros;
- Impedir a reprodução de focos;
- Orientar a comunidade com ações educativas, informando os moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Trabalhar em conjunto com as unidades de saúde no combate a dengue;
- Eliminar focos de proliferação utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores, nebulizadores e outros materiais;
- Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;
- Realizar outras atribuições afins.

3.1.3 Requisitos para provimento:

Instrução:

- Ensino fundamental completo;
- Aptidão física considerando ser trabalho de campo que requer esforço físico, que será analisada no Exame Admissional.

O item 4.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

4.1 As inscrições para o cargo de Agente de Controle da Dengue serão realizadas sem ônus para o candidato, no Centro de Controle de Zoonoses, Avenida Ministro Dilson Funaro, 115 – Jardim Britânia, Caraguatatuba/SP, **no período de 26, 27 e 30 de março de 2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas.**

Fica acrescido o item 4.6 do Edital nos seguintes termos:

4.6 Os candidatos que já se inscreveram para o cargo de Agente de Controle de Dengue, no prazo fixado pela redação original deste Edital, estão dispensados de realizar nova inscrição, considerando-se automaticamente inscritos para o mesmo cargo, ressalvada manifestação em contrário por escrito do candidato, bem como poderão complementar a documentação descrita no item 5, no prazo constante do item 4.1, ambos deste Edital.

O item 5 do Edital passa a ter a seguinte redação:

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- c) Certificado de reservista, quando do sexo masculino (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de endereço (original e cópia);
- f) Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Administração no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- g) Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica;
- h) Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;
- j) A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- k) Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
- l) As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- m) As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;
- n) No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
- o) O exame admissional será agendado para os candidatos que forem convocados;
- p) Será desclassificado o candidato que se recusar a realizar o Exame Médico Admissional na data agendada pela Divisão de Recursos Humanos;
- q) Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida neste edital.

Os itens 6.1.1 e 6.1.2 passam a ter a seguinte redação:

6.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de **análise da inscrição e apresentação de comprovação de experiência** quanto ao exercício das atribuições do cargo de Agente de Controle de Dengue, ainda que o candidato tenha exercido outros cargos similares, tais como Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela de pontuação (Anexo I), com caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2 A 2ª (segunda) fase para os candidatos classificados e convocados consistirá de **Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

O item 7.5 passa a ter a seguinte redação:

7.5 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos elencados no presente edital e seu anexo, resultando a não entrega em não pontuação.

O Anexo I do Edital passa a ter a redação abaixo.

Ficam canceladas as inscrições para o cargo de Trabalhador Braçal.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº. 02/01/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Excepcional e Temporário.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 02/01/2015 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I

CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE

1. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (dado a ser preenchido pelo atendente).

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE – UF:	CEP:	TELEFONE:	
CELULAR:	EMAIL:		
RG:	ORG. EXP:	CPF:	PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:
CERT. RESERVISTA:		NATURALIDADE:	

2. Experiência de trabalho no exercício da função de **Agente de Controle da Dengue ou cargos similares.**

Entidade/Empresa	Tempo (em anos)	Pontuação (a ser preenchida pela Comissão)
2.1		
2.2		
2.3		
2.4		
2.5		
2.6		
2.7		
2.8		
2.9		
2.10		

3. Tabela de Pontuação

- a) Agente de Controle da Dengue: experiência mínima de 06 (seis) meses - cada seis meses de experiência vale 01 ponto, com o máximo de 10 pontos;
- b) Cargos Similares, tais como Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde: experiência mínima de 06 (seis) meses - cada seis meses de experiência vale 01 ponto, com o máximo de 08 pontos.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato: _____

Recebido e conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento